

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 14/63

Assunto *Crédito especial de R\$ 334.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras Públicas*

Primeira Discussão *aprovado - 16-8-63 - A.M.M.*

Segunda Discussão *aprovado - 16/8/63 - A.M.M.*

Redação Final *dispensada a requerimento do edil
Pezoni, 16-8-63 - A.M.M.*

Observações: *apresentadas informações solicitadas em 20/4/1963*

Regime de urgência aprovado - 16/8/63 - A.M.M.

Publicar após as férias - 16/8/63 - A.M.M.

Secretaria da Câmara Municipal, em *8 de Maio* de *1963*

599/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de março de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-126/63

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO CELIDÔNIO RUETTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de enviar a V. Excia., com o presente, projeto de lei visando abertura de crédito especial no valor de Cr. \$334.420,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), a fim de serem adquiridos materiais destinados á reforma de diversos prédios, pertencentes a particulares.

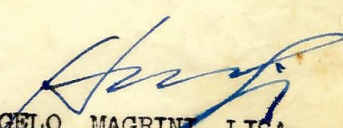
Á primeira vista pode parecer estranhável tal propositura, por se tratar de beneficiar imóveis de terceiros, todavia, a medida em aprêço tem sua razão de ser no fato de ter tido esta Prefeitura a necessidade de alargar a rua Professor Luiz Nardy, utilizando-se, para êsse fim, de terrenos de diversos imóveis; havendo, por conseguinte, obrigação dêste Executivo no sentido de indenizar os respectivos proprietários.

Tendo sido acertado, porém, amigavelmente, com os referidos proprietários, a fórmula acima, em lugar da imprescindível indenização, e sendo essa solução de muito-melhor interêsse para esta Municipalidade, visto ser mais-econômica, achou êste Executivo que a presente medida merecerá o pleno apôio dessa Nobre Edilidade.

Razão por que confia em que o projeto incluso se ja aprovado pelos ilustres senhores Edis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais Senhores Vereadores os protestos de alta estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 14/63

Handwritten signature

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr. \$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da reforma dos predios atingidos pela retificação da Rua Professor Luiz Hardy, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Material de consumo, item I - Para construção do Prédio da Prefeitura, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature

ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 5/4/1963
Handwritten signature
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.º

Handwritten signature

Sumom

ad hoc -

Large handwritten scribble or signature



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Solicito a Mesa desta Excdilidade encaminhar ao
snr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de
Informações:

- a). a quem pertencem os prédios atirados pelo alarq.
mente do meu Professor Luiz Nardy?
- b). de ^{que} forma foram adquiridos pela Prefeitura os
mistérios destinados as reformas dos referidos
prédios?
- c). Quais os números dos prédios em questão?
- d). Foram feitas avaliações prévias desses serviços?
Por quem? Existe um laudo?
- e). Quais os documentos que a Prefeitura Municipal
tém, que selem esses acordos?

em 10-4-63. *[Assinatura]* Presid. e relator.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de junho de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-218/63

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

NESTA

Tenho a honra de, em atenção ao Pedido de Informações formulado pelo nobre Vereador Olímpio Ferreira Cintra e em resposta ao Ofício 74/63 dessa Egrégia Câmara, transmitir as informações prestadas pela Secção de Obras desta Prefeitura sobre o recuo de prédios na rua Prof. Luiz Nardy:

"a) - os prédios atingidos pelo alargamento da rua Professor Luiz Nardy pertencem aos senhores Ada Vicchiatti - Del Col, João Batista da Silva, João Pinto e Fernando Cardoso dos Santos e outros.

b) - os materiais empregados até agora na reconstrução das referidas casas são os seguintes: parte dos materiais provenientes da demolição das próprias casas, parte da demolição de duas casas adquiridas pela Prefeitura, para abertura da rua de acesso á Vila Gesuatto e alguns materiais usados, que existiam nos depósitos desta Prefeitura.

c) - os prédios em questão têm os seguintes números: 772, 780, 786 e 794 da referida rua Prof. Luiz Nardy.

d) - as avaliações foram feitas por esta secção.

e) - o documento existente é um requerimento assinado pelos interessados, propondo a doação dos terrenos, mediante a condição da Prefeitura executar, por sua conta, os serviços necessários, requerimento êste datado de 30 de maio de 1962."

Para melhor esclarecimento do assunto, junto ao presente um "croquis" do trecho da mencionada rua Professor Luiz Nardy, com a localização dos imóveis e informo, também, que -



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de Junho de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

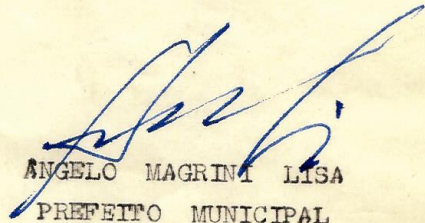
N.º CM-218/63

conclusão do Ofício n. CM-218/63

idêntico serviço já executou esta Municipalidade em prédios -
da rua Santa Clara, desta cidade.

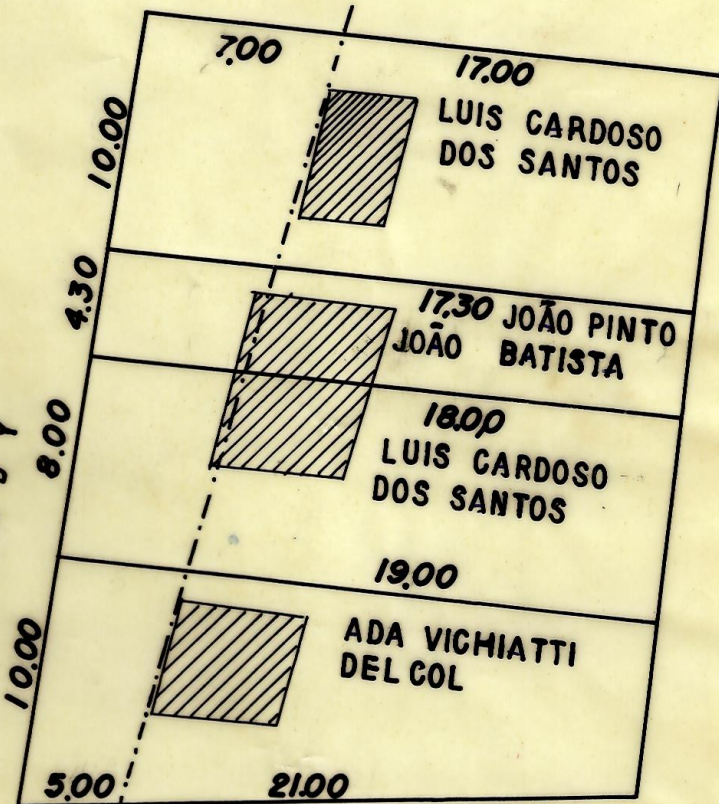
Sendo quanto tenho a informar, valho-me do ensejo -
para renovar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima
e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
PREFEITO MUNICIPAL

1108

RUA PROF. LUIS NARDY





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

A forma como o Sr. Prefeito Municipal procedeu é absolutamente irregular. O projeto é ilegal. - Há, no edital, a consideração que famílias ficaram praticamente ao relento e ao desabrigo. - Quanto ao recurso melhor diria a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 18.11.63. *Amf. S. C.* Vireu. Relator

Somos pela legalidade e pela aprovação urgente, pois seria muito mais econômico para a municipalidade a formulação proposta do que uma em lugar da imprecedível indenização.

Em 5-8-63

Alcides de Sá
Membro

Alcides 13.8.63

N. J. Salemi 13/8/63.
Alcides



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto do sr. P.M. é oportuno, justo e humano, pois, ao serem demolidos os prédios, objetivo deste crédito, diversas famílias ficaram sem abrigo, em virtude da necessidade de se reedificar aquele trecho da rua Prof. Luiz Nardy.

Achando-se já concluídos dois dos três prédios demolidos, é justo que a Prefeitura faça o possível para a construção do último, cujo proprietário vem sendo sacrificado pela falta do mesmo.

O crédito ~~está~~ apresenta recursos hábeis. Somos pela sua aprovação, com a qual estamos certos em evidenciar os ombres Edis.

Sala das Sessões, 13/8/1963
Julio Zilch Presidente da C.F.O.

Whising 13-8-63



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Do processo do Sr. Presidente de Comissão de Finanças, concluso que a melhor parte dos trabalhos para os quais o atual crédito é solicitado, já está feito, e "Atendendo já concluídos dois dos três prédios demoldados"

Feit de mesmo modo, dentro das limitações que a lei impõe, o "atendido" é a melhor maneira de se resolver o caso como o presente.

Atendendo a esse fato, e ainda, a urgência que o caso apresenta, conforme a manifestação destes autos de diversos outros vereadores, sou por este conceder do crédito solicitado.

Sala dos Servos, 13/8/63

Sec. de
Pres. de Comissão de Obras e Serviços
Julio Vilch

Bragança Paulista, 29 de março de 1963

GM-126/63

Exmo Sr
Dr Antonio Celidônio Ruette
DD Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de enviar a V. Excia., com o presente, projeto de lei visando abertura de crédito especial no valor de CR\$ ~~334.000,00~~ (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), a fim de serem adquiridos materiais destinados à reforma de diversos prédios pertencentes a particulares.

A primeira vista pode parecer estranhável tal propositura, por se tratar de beneficiar imóveis de terceiros, todavia, a medida em aprêço tem sua razão de ser no fato de ter tido esta Prefeitura a necessidade de alargar a rua Prof. Luiz Nardy, utilizando-se, para êsse fim, de terrenos de diversos imóveis; havendo, por conseguinte, obrigação dêste Executivo no sentido de indenizar os respectivos proprietários.

Tendo sido acertado, porém, amigavelmente, com os referidos proprietários, a fórmula acima, em lugar da imprescindível indenização, e sendo essa solução de muito maior interesse para esta Municipalidade, visto ser mais econômica, achou êste Executivo que a presente medida merecerá o pleno - apoio dessa Nobre Edilidade.

Razão porque confia em que o projeto incluso seja aprovado pelos ilustres senhores Edis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia e aos demais senhores Vereadores os protestos de alta estima e distinto aprêço.

Atenciósas Saudações.

a)- ANGELO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 14/63

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da reforma dos prédios atingidos pela retificação da rua Professor Luiz Nardy, desta cidade.
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial

da verba 361- 8.73.3 - Material de Consumo, item 1 - Para construção do prédio da Prefeitura, de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- ANGELO MAGRINI LISA- PREFEITO MUNICIPAL
AS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 5/4/1963

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Solicito à Mesa desta Ediliuade, encaminhe ao sr. Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

a)- a quem pertencem os prédios atingidos pelo alargamento da rua Prof. Luiz Nardy?

b)- De que forma foram adquiridos pela Prefeitura os materiais destinados às reformas dos referidos prédios?

c)- Quaes os números dos prédios em questão?

d)- Foram feitas avaliações prévias desses serviços? Per quem? Existe um laudo?

e)- Quaes os documentos que a Prefeitura Municipal tem, que selam esses acôrdos?

Em 10/4/63

a)- Olympie Ferreira Cintra - Presidente e relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 10 de junho de 1963

CM- 218/63

Exmo Sr

Dr Arnaldo Martin Nardy

DD Presidente da Câmara Municipal de

Bragança Paulista

Tenho a honra de, em atenção ao Pedido de Informações formulado pelo nobre vereador Olympie Ferreira Cintra e em resposta ao Ofício 74/63 dessa Egrégia Câmara, transmitir as informações prestadas pela Secção de Obras desta Prefeitura sobre o recuo de prédios na rua Prof. - Luiz Nardy:

"a)- Os prédios atingidos pelo alargamento da rua Prof. Luiz Nardy pertencem aos senhores Ada Vicchiatti Del Col, João Batista da Silva, João Pinto e Fernando Cardoso dos Santos e outros.

b)- Os materiais empregados até agóra na reconstrução das referidas casas são os seguintes: parte dos materiais provenientes da demolição das próprias casas

parte da demolição de duas casas adquiridas pela Prefeitura, para abertura da rua de acesso à Vila Gesuatto e alguns materiais usados, que existiam nos depósitos desta Prefeitura.

c)- Os prédios em questão têm os seguintes números: 772, 780, 786 e 794 da referida rua Prof. Luiz Nardy.

d)- As avaliações foram feitas por esta Secção.

e)- O documento existente é um requerimento assinado pelos interessados, propõe a doação dos terrenos, mediante a condição da Prefeitura executar, por sua conta, os serviços necessários, requerimento êste datado de 30 de maio de 1962".

Para melhor esclarecimento do assunto, junto ao presente um "croquis" de trecho da mencionada rua Prof. Luiz Nardy, com a localização dos imóveis e informe, também, que idêntico serigo já executou esta Municipalidade em prédios da rua Sta. Clara, desta cidade.

Sendo quanto tenho a informar, valho-me de ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a)-ANGELO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL

(Nota da Secretaria: Anexe ao projeto "croquis" de mencionado trecho da rua Prof. Luiz Nardy)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A forma como o sr. Prefeito Municipal procedeu é absolutamente irregular. O Projeto é ilegal.- Há, no entanto, a considerar que famílias ficaram praticamente ao relento e no desabrigo. Quanto ao recurso, melhor dirá a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 18/7/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator

Somos pela legalidade e pela aprovação urgente, pois será muito mais econômico para a Municipalidade a fórmula proposta em lugar da imprescindível indenização.

Em 5/8/63

a)- Celso de Fiore

Oswaldo Alves de Oliveira - 13/8/63

Nilo Torres Salema - 13/8/63

Mauro Leme Valle

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto do sr. Prefeito Municipal é oportuno, justo e humano, pois, ao serem demolidos os prédios, objetivo

dêste crédito, diversas famílias ficaram sem abrigo, em virtude da necessidade de se retificar aquele trecho da rua Prof Luiz Nardy.

Achando-se já concluídos dois dos três prédios demolidos, é justo que a Prefeitura faça o possível para a construção do último, cujo proprietário vem sendo sacrificado pela falta de mesmo.

O crédito apresenta recursos hábeis. Somos pela sua aprovação, com a qual estamos certos concerdarão os nóbres Edis.

Sala das Sessões, 13/8/963

a)- Julio Vilchez - Presidente da C.F.O.

Oswaldo Alves de Oliveira , Arthur de Prós-
pere e Mauro Leme Valle - 13/8/63

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Do parecer de sr. Presidente da Comissão de Finanças, conclue que a maior parte dos trabalhos para o qual o atual crédito é solicitado, já está feito, isto é, "achando-se já concluídos dois dos três prédios demolidos".

Feito de maneira regular, dentro das limitações que a lei impõe, o "acôrdo" é a melhor maneira de serem resolvidos os casos como o presente.

Atendendo a êsse fato e ainda a urgência que o caso apresenta, conforme a manifestação nêstes autos de diversos senhores vereadores, somos pela concessão de crédito solicitado.

Sala das Sessões, 13/8/63

a)- Silvio de Carvalho Pinto Junior - Presidente
da C.O.P.

Julio Vilchez - Membro